



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/2020.03024-00

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 39, de 2020)

Suprime-se o artigo 8º, nos termos do Substitutivo apresentado ao PLP nº 39, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A seguinte emenda visa excluir os dispositivos de congelamento de salários de servidores públicos do substitutivo do PLP 39/2020 que trata do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID- 19).

Reajustes de servidores devem ser calculados caso a caso de maneira separada, não generalizando uma restrição de aumentos a todos os profissionais. Dessa maneira, a presente Emenda possibilita a valorização de professores, policiais, bombeiros, militares, médicos, enfermeiros e demais profissionais que prestam serviços importantes à sociedade.

Em momentos como esse é ainda mais necessário irrigar a economia e estimular o consumo, inclusive por essa parcela da



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

população. Isso beneficia indiretamente os serviços de alimentação, de saúde, de educação, da construção civil, do comércio, gerando empregos e receitas de tributos ao governo.

SF/20720.03024-00

Sala das Sessões, 1º de maio de 2020.

**Senador ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)**